



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 24/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao (a) servidor (a) Sr. (a). LUCIA HELENA DA SILVA BARBOSA, portador (a) do RG n.º 2064734 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 455.261.332-49, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n.º 058/2011, art. 40, §1º, III, "a" e §5º da CF/88 c/c o art.6º Da E.C. n.º 41/2003, assim como, deverão os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 3.020,82
AD.TEMPO DE SERVIÇO 22%	R\$: 664,58
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 453,12
TOTAL	R\$: 4.138,52

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.138,52** (Quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art.74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de agosto de 2022.

Wellington Gonçalves Da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020

